

Processo TC 023.793/2015-5 (com 39 peças)  
Recurso de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, a seguir explicitada com meros ajustes de redação:

- a) conhecer o recurso de reconsideração interposto por Edmundo Rodrigues Júnior contra o Acórdão 3.504/2016-TCU-2ª Câmara;
- b) no mérito, negar provimento a esse recurso;
- c) retificar, por erro material, a numeração dos subitens do Acórdão 3.504/2016-Segunda Câmara, a fim de corrigir a duplicidade de comandos com mesmo número;
- d) dar ciência às partes, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, aos órgãos/entidades interessados, bem como aos demais cientificados do acórdão recorrido.

Brasília, 21/3/2017.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador